

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO

---

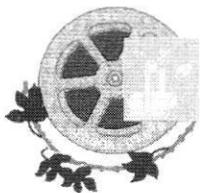
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 371 DE 2022

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 371/2022, que autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 27 de outubro de 2022.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA/RN  
GABINETE DO PREFEITO

---

---

LEI MUNICIPAL Nº 371 DE 2022

*Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2022.

**Art. 2º** - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá as normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

**Art. 3º**. - As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal.

**Art. 4º**. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de outubro de 2022.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**